



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 81 - TRE/PRESI/DG/CPC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Necessidade de homenagear personalidades importantes para a Justiça Eleitoral do Piauí, com o agraciamento de **Medalhas do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas (Grau Ouro)**.

1.2. Unidade requisitante:

Unidade	Responsável
CPC - Comissão Permanente de Cerimonial	Inaiara Albuquerque Madeira Noronha

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O requisito técnico será descrito no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência:

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A última contratação para o item que compõe este processo de aquisição foi a Ata de Registro de Preços nº 01/2020-MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP CNPJ: 32.216.668/0001-67, VENCIDA em 30/01/2021.

Na pesquisa de preços realizada recebemos os seguintes orçamentos:

Empresa	Preço unitário	Preço total
ARTE EM METAL PERSONALIZADO LTDA- ME	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
BSB COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CONDECORAÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELLI	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00 Menor Preço

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para efetivar a aquisição pretendida nos presentes autos, temos as seguintes opções:

- 1- a realização de um novo procedimento licitatório;
- 2 - a contratação direta, por dispensa de licitação ou,
- 3 - a compra via suprimento de fundos (dependendo da classificação e do valor total do objeto).

A solução indicada é a aquisição de medalhas é a contratação direta com fundamento **no art. 24, II, da Lei 8.666/93.**

Sugerimos a contratação com a **QC Artigos Militares e Brindes Eirelli** que forneceu o menor preço de mercado e está regular com fisco federal, conforme doc. SEI N° 1669391.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos no doc. SEI nº 1627392, conforme pedido encaminhado pela Comissão Permanente de Cerimonial, demando pela Presidência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total da aquisição da ordem R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme planilha de doc. SEI nº 1669363, resumida abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL DES. JOSÉ VIDAL DE FREITAS – GRAU OURO	Unid	10

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Contratação não prevista no Planejamento das Contratações para o exercício de 2022.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Comissão Permanente de Cerimonial, considerando o interesse da Presidência em seguir os normativos de regência que permitem homenagear personalidades importantes para a Justiça Eleitoral do Piauí.

12. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, desde que aja remanejamento de recursos financeiro.

Inaiara Albuquerque Madeira Noronha

Comissão Permanente de Cerimonial - CPC

Em 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Inaiara Albuquerque Madeira Noronha, Técnico Judiciário**, em 06/10/2022, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630209** e o código CRC **7F7734A9**.